SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 24-11-2018 SEÇÃO I PÁG 89

RESOLUÇÃO SMA Nº 162, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paulo de Faria.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho da Estação Ecológica de Paulo de Faria, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2° - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paulo de Faria, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Alírio Fábio, portador do RG nº 12.665.438-4, como titular, e Simone Neiva Rodella, portadora do RG nº 11.064.439-2, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PMAmb: Mario Luciano Siconeli, portador do RG nº 28.179.057-7, como titular, e pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, Vaélinton Ferreira da Silva Júnior, portador do RG nº 28.787.65-0, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA - CTRF 4 - São José do Rio Preto: Lígia Maria Amadio Domingues, portadora do RG nº 43.708.151-5, como titular, e Sandra Maria Correa Miller, portadora do RG nº 92.544.320, como suplente;

d) Pelo Município de Paulo de Faria: Lucas Sanches Faria Gornik, portador do RG nº 48.827.618-4, como titular, e Luiz Fernando de Lemos Barroso, portador do RG nº 8.054.912, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação Projeto Ambiental e Cultural Piracanjuba: André Renato Souza, portador do RG nº 18.381.086-7, como titular, e Quetli Cristina, portadora do RG nº 42.808.584-2, como suplente;

b) Pelo Instituto Ambiente em Foco - IAF: Rafael Sanches Navarro, portador do RG nº 33.183.092-9, como titular, e Lana Miceli Fava, portadora do RG nº 43.709.099-1, como suplente;

c) Pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CIDAS: André Luiz Vilar Bérgamo, portador do RG nº 29.692.013-7, como titular, e Lucas Sanches Faria, portador do RG nº 48.827.618-4, como suplente;

d) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga: Osmair Rossini, portador do RG nº 49.211.278-2, como titular, e Lara Comar Riva, portadora do RG nº 47.601.709-9, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Paulo de Faria terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF n° 341/2018)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente